PROJETO DE LEI/PROPOSIÇÃO
APRECIADA NA SESSÃO DE
25/07/22 e APROVADA
por unanimidade
Presidente

Proposição nº2/2022

Exmo Sr. VORLEI RANOW, M.D. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Candelária/ RS.

O Vereador abaixo subscrito, MARCOS LAWALL SCHMITZ, da bancada do PDT, com assento nesta casa, solicita aos nobres colegas que seja levado em apreciação, votação e aprovação o que segue:

1º Que a administração desenvolva um programa que venha fomentar a atividade apícola no Município e se alie a preservação ambiental.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária por uma nova e promissora alternativa de renda que está se desenvolvendo na região, o mel. A empresa Max Bem está com um projeto de produção e comercialização de mel similar ao da suinocultura, esta última atividade que vem dando muito certo no Município de Nova Candelária, ao ponto de representar relevante percentual das receitas públicas e privadas.

Em conversas com algumas pessoas que trabalham na atividade apícola, já sabedoras da presença desta empresa na região, surgiu em forma de apelo a participação do Poder Público dando suporte para que a atividade se desenvolva de forma profissional no Município. Nestas conversas surgiu a ideia de criar uma associação de apicultores e, ao mesmo tempo, foi solicitado auxílio normativo da Câmara de Vereadores, bem como programas que possam trazer efetividade a serem desenvolvidos pelo Executivo.

A criação da associação está em pleno vapor, aberta a todos os munícipes interessados. Já na Câmara de Vereadores tramita um projeto de lei acerca da criação de um selo de preservação ambiental que trará benefícios para as empresas do Município, as quais venham participar de algum programa nele desenvolvido. No que tange a participação do Executivo, motivo da presente solicitação, fora idealizado um programa/projeto, nominado de pescar doce.

O projeto pescar doce consiste na criação de abelhas e produção de mel, reposição de alevinos, plantação e preservação das áreas de mata nativa e ciliar, nas bacias do rio reúno, buricá e demais afluentes que cortam o Município.

Como se sabe, o Município de Nova Candelária tem um pequeno espaço territorial, este na sua maioria ocupado na produção de milho, soja, pastagens, entre outras culturas. Com pouco território para desenvolvimento de outras atividades surgiu

a ideia de utilizar de forma ambientalmente correta as populares "barrancas de rio", ou seja, as Áreas de Preservação Permanente (APPs), e demais áreas de mata nativa, lugares não cultiváveis e propícios para o desenvolvimento da atividade apícola. Já a reposição de peixes seria um complemento positivo ao projeto, pois a pesca propicia a descontração, além do peixe ser um excelente alimento, acessível a todos.

O projeto é extremamente interessante pois envolveria a sociedade de forma geral, tendo reciprocidade entre os integrantes, podendo participar voluntariamente:

- Poder Executivo/Prefeitura- caberia:

*Estabelecer critérios acerca do programa e, também, no que diz respeito a certificação das empresas participantes;
*confecção dos selos de preservação ambiental;
*medição e cercamento das APPs, nas propriedades dos interessados em criar abelhas;

Vantagens do projeto:

* retorno financeiro de tributos decorrentes da comercialização do mel;
*possibilidade de desenvolver atividades educacionais juntamente com o programa.
Ex 1: crianças da rede municipal de ensino poderiam plantar mudas no dia da árvore.
Ex 2: Fazer seminários ou mesmo projetos nas escolas demonstrando a importância das abelhas para a vida. (seminário de abelhas sem ferrão desenvolvido no Município de Horizontina/RS).

- Poder Legislativo / Câmara de Vereadores- criação de um selo de preservação ambiental.

- Poder Judiciário- destinação de recursos financeiros. Ex: recursos de ações relativas a crimes ambientais.

- Produtores – renda na comercialização de mel.

- Proprietários de terra- participação na produção ou mesmo no arrendamento das áreas.

- Associação de apicultores - administração de recursos públicos e privados.

-Empresas do Município – receberiam um selo de preservação ambiental, caso se enquadrassem em critérios pré-estabelecidos pelo Executivo. O selo representaria um diferencial para a empresa na venda de seus produtos. Ex: doação de um número x de plantas ou alevinos.

- Empresas de outros Município – recursos financeiros ou mesmo doação de mudas e alevinos.

- Empresa ou cooperativa responsável pela comercialização de mel – parceria com produtores.

- EMATER – assistência técnica.

- ACI – divulgação do programa para as empresas e indústrias sediadas no Município.

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais – divulgação do programa aos produtores interessados.

- União e Estado – recursos. Ex: doação de madeira ilegal aprendida por órgãos fiscalizadores, utilizada para fazer caixas de abelha.

- Outras fontes de Recurso- emendas parlamentares; recursos provenientes de pessoas físicas e jurídicas (imposto de renda), etc.

Nestes termos pede apreciação e deferimento.

Nova Candelária RS, 14 de julho de 2022.

Marcos L. Schmitz

MARCOS LAWALL SCHMITZ
Vereador do PDT